



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



EDITAL Nº 058/2024 - NEAD/UVPR/UNICENTRO, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, POR MEIO DO PROJETO INOVAÇÃO E PESQUISA NO ENSINO SUPERIOR: DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E TECNOLÓGICO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA UNICENTRO E FORTALECIMENTO DA UVPR

O Núcleo de Educação a Distância/NEAD da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, com apoio da Universidade Virtual do Paraná/UVPR, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente:

TORNAM PÚBLICO

A convocação referente ao processo de seleção de bolsista para atuação por tempo determinado junto ao projeto **INOVAÇÃO E PESQUISA NO ENSINO SUPERIOR: DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E TECNOLÓGICO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA UNICENTRO E FORTALECIMENTO DA UVPR**, por meio do TED - Termo de Execução Descentralizada/SETI/UEF Nº 171/2023. Referente ao edital de abertura nº 050/2024 - NEAD/UVPR/UNICENTRO e editais subsequentes.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Fica convocado o candidato abaixo relacionado:

PROFISSIONAL GRADUADO - ADMINISTRAÇÃO - UVPR - CURITIBA/PR - UNICENTRO - GUARAPUAVA/PR			
Protocolo	Candidato(a)	Nota Final	Situação
00006-0	Bruna Bonet de Abreu	70	Convocado

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Fica convocado a partir desta data candidato aprovado no processo de seleção, para apresentação dos seguintes documentos:

- I - Cópia do CPF;
- II - Cópia do RG;
- III - Diploma;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



IV - Comprovante de residência;

V - Informe do número da conta corrente no Banco do Brasil;

IV - Informe do número do NIS/PIS/PASEP/NIT;

VII - Anexos deste edital.

2.2 Todos os documentos do item 2.1 são obrigatórios e deverão ser entregues até o dia 25 de outubro de 2024, das 9h às 11h e das 13h30min às 16h, na sala 144 (Coordenação Nead/UAB), campus Santa Cruz da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO ou via e-mail nead@unicentro.br.

2.3 A não apresentação dos documentos solicitados neste edital, até a data e horário estipulado acima, ocorrerá na desclassificação do bolsista convocado.

2.4 Os candidatos que apresentarem documentação em conformidade ao solicitado iniciam suas atividades a partir de 1º de novembro de 2024.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Em qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

3.2 A Coordenação do Projeto no âmbito da Universidade Estadual do Centro-Oeste e o Núcleo de Educação a Distância, poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

3.3 Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site <https://ead.unicentro.br/editais> e nos espaços destinados às publicações no âmbito da UNICENTRO, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3.4 A contratação do bolsista está condicionada à autorização e liberação de recursos do Fundo Paraná, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná – SETI.

Publique-se.

Guarapuava, 21 de outubro de 2024

Prof. Cleber Trindade Barbosa
Coordenador NEAD/UNICENTRO

Profª. Maria Aparecida Crissi Knuppel
Coordenadora UVPR



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu.....portador(a) do RG..... e inscrito(a) no CPF sob nº....., graduado (a)/graduando(a) no curso....., declaro para os devidos fins não possuir qualquer vínculo empregatício, conforme previsto no art. 26¹ do ATO ADMINISTRATIVO N°02/2024 UEF/SETI, durante o período de vigência da bolsa pleiteada. Declaro ainda estar ciente de que o não cumprimento deste termo implicará no cancelamento da bolsa concedida.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Guarapuava, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do Bolsista

¹ **Art. 26** - As bolsas concedidas pelo FUNDO PARANÁ poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, desde que não haja prejuízo do cumprimento da carga horária fixada para cada modalidade de bolsa, com exceção: I - do acúmulo de bolsas com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais; II - das vedações expressamente dispostas na legislação vigente.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu,....., CPF
....., declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que não
recebo bolsa de outro programa e/ou projeto Institucional concedida por qualquer Instituição de
Fomento, conforme previsto no ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024 – UEF/SETI.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Guarapuava, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do Proponente

Representante Legal da Instituição